



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO ("MOTOBOY"), FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A EMPRESA PORFÍRIO BRANDÃO DAS CHAGAS 09975136249, NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/10/2024), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF N.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, **PORFÍRIO BRANDÃO DAS CHAGAS 09975136249**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Manaus, na Rua Vicente Torres, N.º 571, Bairro São Jorge, CEP 69.033-030, sob o NIRE N.º 13-8-0064506-6 com inscrição municipal N.º 22346001 e inscrita no CNPJ N.º 23.431.816/0001-75, neste ato representada pelo Sr. **PORFÍRIO BRANDÃO DAS CHAGAS**, brasileiro, divorciado, Micro Empresário Individual, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED] SESEG-AM e do CPF N.º [REDACTED] residente e domiciliado em Manaus tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2023**, Ratificado pela Portaria N.º 107/2023, OS N.º 22/2023-DIRAF, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas N.º 34.986 datado de 17/05/2023, tudo em conformidade com a Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, aplicando-se subsidiariamente as disposições estabelecidas no presente instrumento convocatório, seus anexos e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, resolvem as partes celebrar o presente contrato, doravante simplesmente denominado "CONTRATO", que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

- 1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **10/10/2024 a 09/10/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 014/2023, firmado em 10/10/2023, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 35.090 de 19/10/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

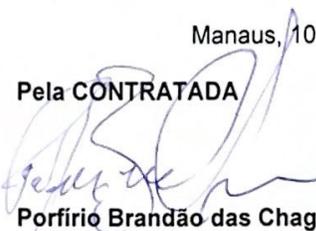
E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

Pela CONTRATANTE


Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA


Porfirio Brandão das Chagas
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico


Erlon Angelin Benja
Assessor Jurídico



Governo do Estado encaminha Projeto de Lei à Aleam que perdoa dívidas de produtores rurais afetados pela estiagem

Alex Pazuello/Secom

Projeto prevê a concessão de remissão total de dívidas para produtores rurais, com exceção de atividades de extrativismo e agroindústrias

O Governo do Amazonas encaminhou, no dia 26 de setembro, um Projeto de Lei para a Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), que trata sobre concessão de remissão e renegociação de dívidas relacionadas a operações de financiamento realizadas pela Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam). O anúncio foi feito durante reunião do Comitê de Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais e é mais uma medida do Governo do Amazonas para amenizar os impactos da seca severa no estado.

“Essas pessoas precisam comprovar que foram prejudicadas por conta da estiagem e precisam estar em dia com o pagamento da Afeam até o momento que começaram a ser prejudicadas com a seca severa. A Afeam irá fazer a avaliação de cada caso de dívida”, disse o governador do Amazonas, Wilson Lima.

O projeto prevê a concessão de remissão total de dívidas para produtores rurais, com exceção de atividades de extrativismo e agroindústrias, que tenham financiamentos concedidos entre 1º de janeiro de 2023 e a promulgação da lei, desde que estejam em dia com suas obrigações junto a Afeam, até 30 de junho de 2024.

A proposta também abrange financiados dos setores de indústria, comércio e serviços, que poderão renegociar suas dívidas independentemente da data de contratação, desde que não estejam em cobrança judicial. A previsão é que sejam renegociados em torno de R\$ 10 milhões.

A proposta também abrange financiados dos setores da indústria, comércio e serviços, para renegociar dívidas, com previsão de que sejam renegociados em torno de R\$ 10 milhões



Segundo o diretor-presidente da Afeam, Marcos Vinícius Castro, a medida reforça o compromisso do Governo do Estado com os produtores rurais. “Esse projeto é muito importante para essa classe produtora, que teve esse impacto de perda de produção. Para os outros setores, que foram afetados indiretamente, a agência também permitirá renegociar com medidas flexíveis, conforme determinação do governador Wilson Lima”, explicou o diretor-presidente da Afeam.

Como funciona

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam) envia uma lista ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam) com os nomes dos produtores que poderão ser beneficiados pela iniciativa do Governo do Amazonas.

A partir das informações recebidas, a equipe técnica do Idam realiza uma vistoria na propriedade do produtor e emite um laudo técnico, no qual é confirmado se o solicitante está apto, ou não, a receber o benefício de forma parcial ou integral.

Mais informações, e até mesmo a solicitação de vistoria, podem ser solicitadas, também, por meio das Unidades Locais (UnLocs) ou postos avançados do Idam, nos 62 municípios amazo-

nenses, de 8h às 17h. Também é possível entrar em contato pelo WhatsApp: (92) 3655-3047.

Outras medidas

O governador Wilson Lima também anunciou a antecipação dos pagamentos do Auxílio Estadual para os meses de outubro e novembro, como forma de amenizar os impactos da estiagem.

Ainda como parte das medidas, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar está realizando entregas do material pedagógico do “Aula em Casa” e dos kits do “Merenda em Casa”, para estudantes da rede estadual de ensino que não estão mais conseguindo ir às escolas, devido à seca. No total, são 14 itens alimentares, que normalmente são consumidos nas unidades de ensino, entregues às famílias dos alunos.

O governador também anunciou a aprovação dos recursos do Fundo Amazônia, no valor de R\$ 45 milhões, que devem fortalecer as ações de combate aos incêndios no Amazonas, particularmente no contexto da atual estiagem severa. Esses recursos serão direcionados ao Corpo de Bombeiros, permitindo a implementação de 21 brigadas de incêndio nos municípios, ampliando a capacidade de resposta nas regiões mais afetadas pelo uso irregular do fogo.

- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Projeto Mapi - APROCIP;
- Associação dos Produtores Rurais de Hortaliças de Santa Clara - APROHORTES;
- Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Ferrujo - APRIFM;

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198165

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 181/2023-GFPS, publicada no D.O.E de 17/10/2023

Onde se Lê: MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Lê-se: WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Onde se Lê: ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Lê-se: MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Agropecuária e de Pescadores da Comunidade de Acanauí - AGROPESCA;
- Associação Comunitária e Arantatuba;
- Associação Comunitária de Boa Esperança;
- Associação Comunitária dos Produtores e Produtores Rurais do Município de Japurá - ACOPJA;
- Associação Comunitária Indígena Nova Esperança do Povo Kokama da Barreira da Missão de Baixo - ACINEPK;
- Associação de Pescadores AM do Município de Maraã - ASPAM;
- Associação dos Produtores Agrícolas do Andiroba - Aliança Com Deus - APADA;
- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Projeto Mapi - APROCIP;
- Associação dos Produtores Rurais de Hortaliças de Santa Clara - APROHORTES;
- Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Ferrujo - APRIFM;

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198166

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 021/2023-FPS.
DATA DA ASSINATURA: 13.09.2024. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Colônia de Pescadores Z-50 Silves/AM. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Marcio Antônio dos Santos Barros, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 6 (seis) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 13 de setembro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198175

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**CONTRATADOS DA 31ª CONVOCAÇÃO CP 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PRODAM autoriza a contratação dos concursados oriundos da 31ª convocação para cumprir o prazo de até 90 (noventa) dias corridos de experiência, de 14 de outubro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, período em que se submeterão à avaliação de desempenho pelo gestor imediato ou superior, devendo obter no mínimo 85,5% (oitenta e cinco vírgula cinco por cento) do valor total do cargo/função em que foram aprovados, para que o Contrato de Trabalho se torne por prazo indeterminado. I- O formulário de avaliação dos concursados é o aplicado

aos demais empregados, no mesmo cargo/função. II- Os desempenhos avaliados são: conhecimento técnico (saber), habilidade (saber fazer) e atitude (querer fazer), comportamento, considerando o Código de Conduta e Integridade e normas administrativas, bem como o cumprimento de metas, havendo, e outras tarefas atribuídas oralmente ou por escrito. III- O formulário de avaliação respondido deve ser enviado à Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas - SPDES até 11 de janeiro de 2025. PORTARIA Nº 208-2024, DE 20 DE NOVEMBRO, com lotação na sede da PRODAM:

2ª ISABELA BRAGA ARMOND DE MELO

200 - Assistente/Assistente, 220h - B01 R\$ 3.048,06, função 41 pontos, devendo obter 35,05, no mínimo, com lotação vinculada à SPFOP - Supervisão de Folha de Pagamento

52º RENATO PEREIRA FERREIRA

403 - Analista de TI/Analista de Desenvolvimento de Sistemas, 220h - D05 R\$ 8.553,75, função 46 pontos, deve obter 39,10, no mínimo, com lotação vinculada à DARQQ - Departamento de Arquitetura e Qualidade de Sistemas

Manaus, 11 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 198253

DESLIGAMENTO DE EMPREGADO

PROTOCOLO SIGED 01.05.016503.003164/2024-48, de 18/9/2024

Autoriza a dispensa do empregado EWANEY OWEMBLEY PRADO DE SOUSA, matrícula 1520-2, que solicitou rescisão contratual, oriundo do Concurso Público PRODAM 2022, admitido em 13/3/2023, cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO 220H, função de ANALISTA TÉCNICO, efetivada em 1/10/2024.

Manaus, 11 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 198250

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2023

Fundamento: Dispensa de Licitação N.º 03/2023.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: PORFÍRIO BRANDÃO DAS CHAGAS.

Valor global estimado: R\$ 42.180,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta reais).

Vigência: 10/10/2024 a 09/10/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 198207

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2024.

Fundamento: Procedimento de Inaplicabilidade N.º 02/2024.

Objeto: Aquisição de solução de armazenamento de dados (STORAGE) com suporte e garantia.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.

Valor global estimado: R\$ 485.848,45 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 10/10/2024 a 09/10/2029.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 11 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 198254

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 (NÚMERO COMPRASNET 90.012/2024)

A PRODAM torna público que às 10h00 (horário de Brasília) do dia 23/10/2024, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", através de SRP - Sistema de Registros de Preços, para eventual aquisição de 03 (três) veículos novos para suprir às necessidades desta PRODAM, sendo 02